

LEI № 6.000 DE 13 DE MAIO DE 2022

Inclui novas Ações no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.843/21 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.875/21, conforme Portaria nº. 74/22, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e da outras Providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novas Ações no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, como segue:

Ação:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.302. Assistência Ambulatorial e Hospitalar

10.04.10.302.0019. Programas Integrados

10.04.10.302.00192.238 - Manutenção da PORTARIA №. 74/22-PROA/EXAMES

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J......R\$ 150.000,00

(Recurso: 4090 – PSF/NASF/ESF.)

Ação:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.302. Assistência Ambulatorial e Hospitalar

10.04.10.302.0019. Programas Integrados

10.04.10.302.00191.160 - Manutenção da PORTARIA №. 74/22-PROA/VEÍCULO

4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS E AO ESTADO E DISTRITO FEDERAL

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições......R\$ 1.000,00

4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

(Recurso: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)

Objetivo: Por esta PORTARIA S.E. nº. 74/22, fica autorizado o repasse financeiro de valores, através das Emendas Parlamentares: nº. 49 (R\$ 150.000,00) destinada à contratação de Clinica para Exames Médicos; nº. 20 (R\$ 100.000,00) e nº. 107 (60.000,00) destinadas à aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

(Recurso: 4090 - PSF/NASF/ESF.)

II - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da



(Recurso: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente) III - Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos do ESTADO, por intermédio da Secretaria da Saúde, através da PORTARIA nº. 74/22......R\$ (Recurso: 4293 - Aguisição de Equipamentos e Material Permanente) Objetivo: Por esta PORTARIA S.E. nº. 74/22 fica autorizado o repasse financeiro de valores, através das Emendas Parlamentares: nº. 49 (R\$ 150.000,00) destinada à contratação de Clinica para Exames Médicos; nº. 20 (R\$ 100.000,00) e nº. 107 (60.000,00) destinadas à aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência. Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novas Ações na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, como segue: 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.04.10. Saúde 10.04.10.302. Assistência Ambulatorial e Hospitalar 10.04.10.302.0019. Programas Integrados 10.04.10.302.00192.238 -Manutenção da PORTARIA №. 74/22-PROA/EXAMES 3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS (Recurso: 4090 – PSF/NASF/ESF.) 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.04.10. Saúde 10.04.10.302. Assistência Ambulatorial e Hospitalar 10.04.10.302.0019. Programas Integrados 10.04.10.302.00191.160 - Manutenção da PORTARIA Nº. 74/22-PROA/VEÍCULO 4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL 4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 4.4.30.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS E AO ESTADO E DISTRITO FEDERAL 4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições......R\$ 1.000,00 4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente......R\$ 160.000,00 (Recurso: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente) Objetivo: Por esta PORTARIA S.E. nº. 74/22 fica autorizado o repasse financeiro de valores, através das Emendas Parlamentares: nº. 49 (R\$ 150.000,00) destinada à contratação de Clinica para Exames Médicos; nº. 20 (R\$ 100.000,00) e nº. 107 (60.000,00) destinadas à aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência. Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 3º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária: MAIOR ARRECADAÇÃO: I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da Secretaria da Saúde, através da PORTARIA nº. 74/22-E.P. nº 49.......R\$ 150.000,00 (Recurso: 4090 – PSF/NASF/ESF.) II - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da (Recurso: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente) III - Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos do ESTADO, por

intermédio da Secretaria da Saúde, através da PORTARIA nº. 74/22.......R\$ 1.000,00 (Recurso: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)



Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de maio de 2022.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA, Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 16/05/2022.



Projeto de Lei nº 57/2022 - Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 05 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir novas Ações no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.843/21 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.875/21, conforme Portaria nº. 74/22, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Justifica-se o presente pedido de Projeto de Lei, visto que por esta PORTARIA S.E. nº. 74/22, fica autorizado o repasse financeiro de valores, através das Emendas Parlamentares: nº. 49 (R\$ 150.000,00) destinada à contratação de Clinica para Exames Médicos; nº. 20 (R\$ 100.000,00) e nº. 107 (60.000,00) destinadas à aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO Prefeito Municipal.

Exmo. Sr. **Dinarte Afonso Tagliari Farias**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta